



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001026294 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0262/94-6 DE 15/06/94

PROPOVENTE: VEREADOR

EMÍLIO MENEZES

EMENTA :

DENOMINA DE PRAÇA COMENDADOR JOSÉ GONZALES, O ESPAÇO LIVRE INOMI-
NADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:30:02

00000011986-53



ARQUIVADO EM

11.04.95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	261	de proc
no	262	do 1994

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

15 JUN 1994
CONSTITUIÇÃO E JUDICÍARIO
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
EDIFICAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0262/94-6

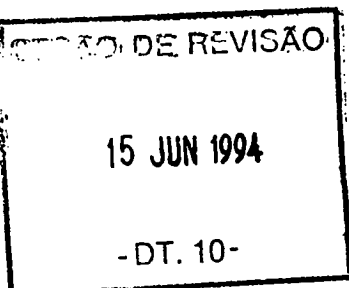
DENOMINA DE PÇA. COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ, O ESPAÇO LIVRE INONIMADO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- ART. 1º - Fica denominado Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inonimado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no distrito de Vila Formosa;
- ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas / se necessário;
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 15 de junho de 1994.

VEREADOR EMÍLIO MENEGRINI





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 de proo
nº 262 de 1994

JUSTIFICATIVA:

O COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ, nasceu dia 11-05-1916, vindo a falecer no dia 12.2.87, nesta Capital.

Natural de Campinas, contabilista e Jornalista, há muitos anos adotou Vila Formosa como sua terra adotiva onde foi, inclusive, um dos fundadores da Sociedade dos Amigos do Bairro. Muito comunicativo - trabalhou com imóveis, administração de bens e também no jornalismo - Gonzalez atuou, ainda, como presidente / do Diretorio Distrital da Arena de Vila Formosa, que, com seus 14 subdistritos, abrange cerca de 136 mil eleitores, numa população / superior a 300 mil habitantes.

Quando se tratava de defender os interesses da região, Gonzalez não media esforços; chegava até a empolgar-se. Era assim, quando falava da urgente necessidade de se estender a rede de água e esgotos da Sabesp até o bairro;

José Gonzalez, era casado em 1ª. nupcias com Da. Dôria, deixando o filho Robert, e, em 2ª. nupcias com Da. Dalva Fonseca Gonzalez (1982), deixando os filhos José Carlos, José Roberto, Lilian, Walter e Paulo.

Acérrimo defensor da ecologia, Gonzalez achava que / não só o Governo, como o seu partido - deviam empenhar-se pela criação de novas áreas verdes, principalmente na região da grande São Paulo, onde centenas de indústrias poluem o ar com produtos químicos nocivos à saúde.

José Gonzalez, deixa uma lacuna difícil de ser preenchida na sociedade do bairro de Vila Formosa.

Folha no. 03 da proc
no. 202 de 1994
Ed

PMDF SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

20/11/94
11:01:17

EXP. ADM.

MDC 3324/4 COL 116-497

DADOS DO LOGRADOURO

CODLOS NOME ATUAL PG

LEGISLAÇÕES REFERENTES A NOME QUALIF TIPO NUMERO AND OBS
LEGISLAÇÕES REFERENTES A LOTO QUALIF TIPO NUMERO AND OBS

NÃO É OFICIAL

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

FRANCISCO DE ASSIS NUNES CIR
Oficial de Adm. Geral I
CASE 42

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

REQUISITANTES VIARIOS E SANITARIOS

DUF

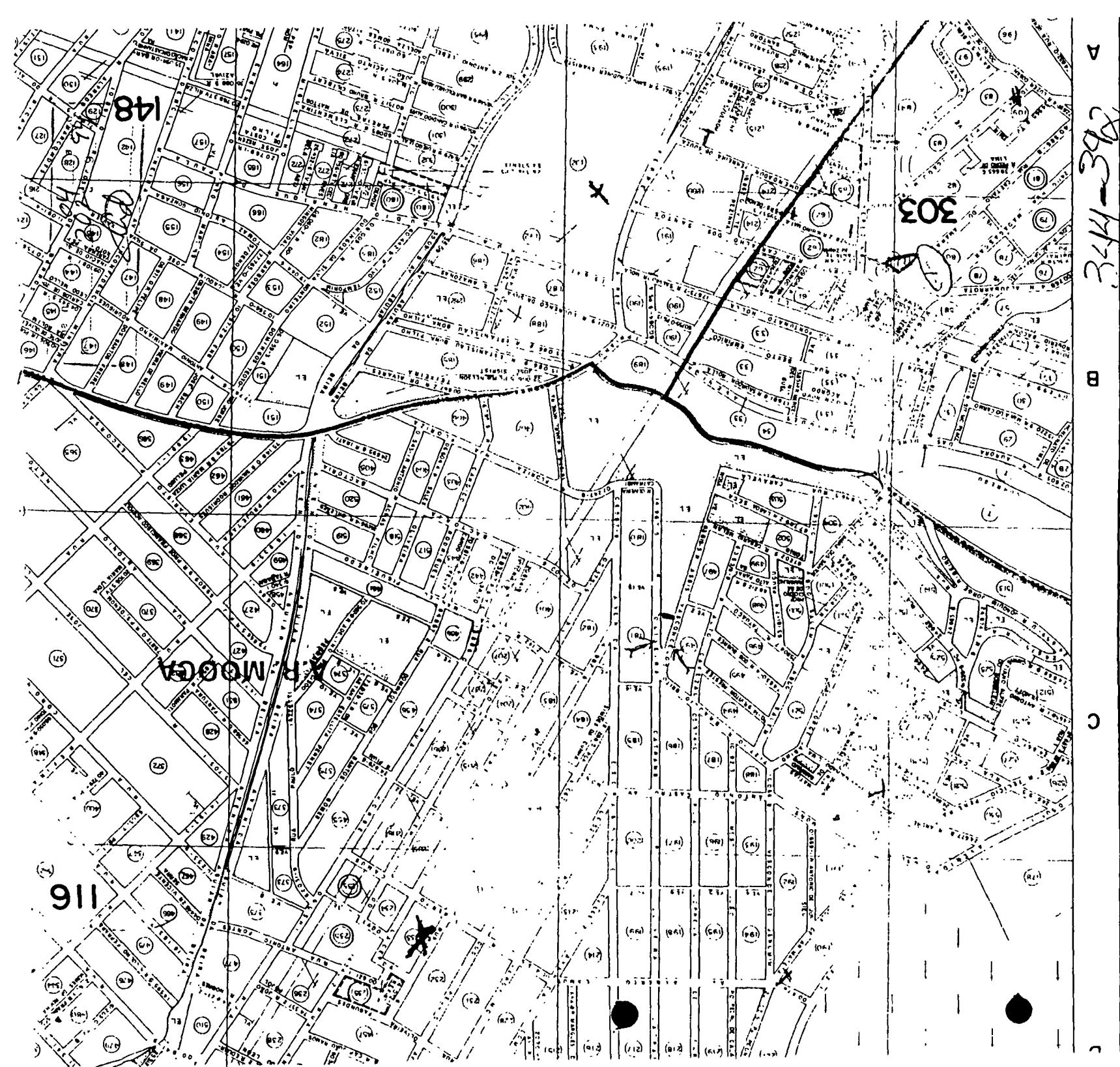
PLANO REGULADOR MUNICIPAL NUMERO FAIXA LOM.

PLANTA AU

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES - CASE-02 DATA / /

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Rua Assis Vasconcelos & Rua

Oliveira Catrambe - PR 692 - > Aprovado -
e não aceito tecnicamente



7 + 2171

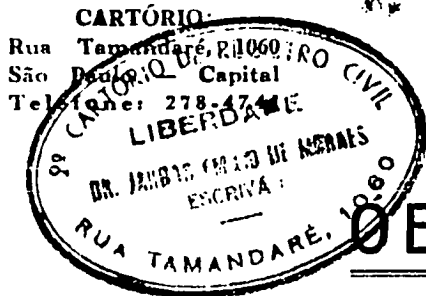


República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
2.º Subdistrito — LIBERDADE

Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil

Folha no 05 de proc
no 262 de 1994



Bel. Jarbas Emilio de Moraes

ESCRIVÃO

Laerte Emilio de Moraes

OFICIAL MAIOR

ÓBITO N.º 65.098 -

CERTIFICO que, à fls. 278 - , do livro n.º C-108 de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje, o assento de JOSÉ GONZALEZ, , falecido a 12 de fevereiro de 1987 as 19:15 horas em este Subdistrito, Hospital de Beneficência Portuguesa, do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de Campinas (SP) residente e domiciliado à Rua Argonautas, 365, Vila Formosa, Capital com - 70 - anos de idade estado civil casado filho de Gonzalo Gonzalez, falecido e de Dona Concuelo Pajares Cabeza, falecida.

Foi declarante José Carlos Fonseca Gonzales, aux. contab., DECL. 7564, sendo o atestado de óbito firmado por Dra Ana Elizabete A. des Santos, CRM-41.517// que deu como causa da morte Distúrbios metabólicos graves, choque prolongado, insuficiência renal aguda, pós-operatório de revascularização miocárdica + gastrorrafia, hemorragia digestiva alta//////////////////// o sepultamento feito no cemitério de Brás, Capital.

Observações: Era casado em 1ª núpcias com d. DORIS, deixando o filho ROBERT. 2ªs. núpcias C/d. DALVA FONSECA GONZALEZ (1982) Vila Formosa, Capital, deixando os filhos: JOSÉ CARLOS, JOSÉ ROBERTO, e LILIAN, esta com 16 anos. Deixa ainda os filhos maiores: WALTER e PAULO, da união com d. CARMEN. Deixou bens. Não fez testamento. Nada mais a declarar/.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, de fevereiro de 19 87.

Custas Cz\$ 13,90
Tx. Apos. Cz\$ 2,78
Total Cz\$ 16,68
Guia 045 14 / 02 / 87

O Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. AFFONSO ALVARES RUBIAO - Tabelião

Rua Quilino de Andrade, 237 - Fone: 250-2611 - S.P.

Racontado por semelhança a firma

S. Paulo, 27 de **FEV.** de 1987
Em test.º da verdade

* VALOR RECEBIDO: POR FIRMA C24 2.87

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

☐ LUZ MARU ☐ MOACIR CARDINAL

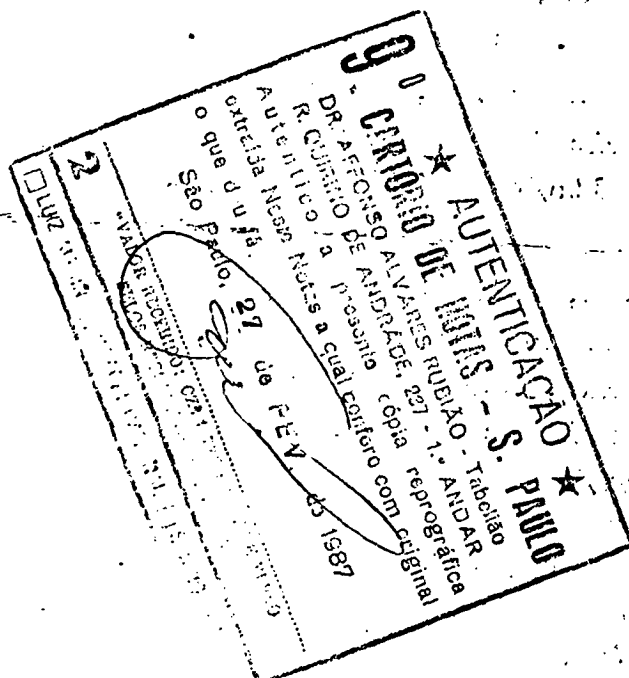
☒ SERGIO FILIPPINI

501-5

SELEÇÃO 2405

SELEÇÃO 2405

SELEÇÃO 2405





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....06.....

do processo nº.....262.....de 19.....94.....17, 06.....94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-06-94.


Adelina Corno

À Com. de Const. e Justiça

12106, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/6/94 às 12 hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar

Osvaldo Soares

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de junho de 1994

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 27.6.94

(a) [Assinatura]



07 do p.
202 do 94
Município de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

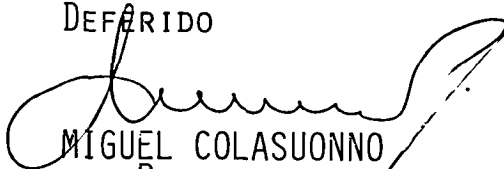
Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre indeterminado situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de Vila Formosa, é bem municipal, possui CADLOG e denominação oficial e se tem as características físicas de praça.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 262/94, do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Comendador José Gonzalez o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/6/94


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

05.07.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 05/07/94

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

05/07/94

17:20h.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

06/07/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

07/07/94

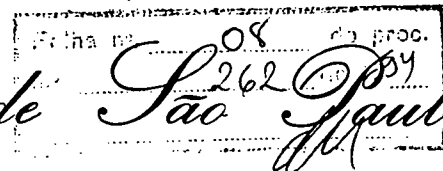
PAULO M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel da informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 6 08-12

Em 02/08/94



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 07 de julho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300336/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 262/94 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina de Pça. Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado no distrito de Vila Formosa - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 262/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.

Folha nº	09	do proc.
	262	de 1994
Folha nº	262	do proc.
	262	de 1994



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
15 JUN 1994
CONSTITUIÇÃO E JUDICIA
POLÍTICA URBANA, METR. MAN. S.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
9. MAN. E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0262/94-6

DENOMINA DE PÇA. COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ, O ESPAÇO LIVRE INONIMADO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- ART. 1º - Fica denominado Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inonimado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no distrito de Vila Formosa;
- ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas / se necessário;
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 15 de junho de 1994.

VEREADOR EMILIO MENEGRINI

CIÊNCIA DE REVISÃO
15 JUN 1994
-DT. 10-

Processo nº 10 do proc.
nº 262 de 1994
JM



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 07 do
nº 262 de 94

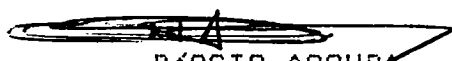
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

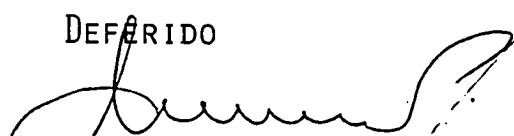
Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de Vila Formosa, é bem municipal, possui CADLOG e denominação oficial e se tem as características físicas de praça.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 262/94, do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Comendador José Gonzalez o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/6/94


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

05.07.94



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 11
262 de 12 94
[Signature]

São Paulo, 07 de julho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300336/94 de 07.07.94, solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. 262/94 de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 262/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

08/07/94

[Signature]
Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. = A.T.L:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....12.....

do processo nº.....262..... de 19.....94 p2 / 08 / 94.....(a).....

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

02/ 08 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II ✓

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/08/94 às 17:00hs. 

S E G U E  juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 13/17

Em 02/08/94

(a) 

2. 208.3



Prefeitura do Município de São Paulo

Ofício n.º	13	do	1º
O funcionário			

São Paulo, 22 de julho de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

272 794
Processo no. 59-001.920-94* 80

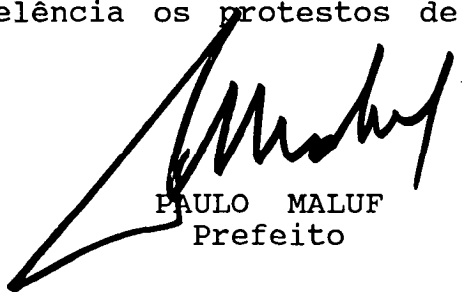
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27 / 07 / 94
às 17:00

10 - OFÍCIO
10-0302/94-7

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300336/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no.262/94, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que denomina de Praça Comendador José Gonzales, o espaço livre denominado, situado no distrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

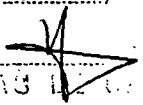

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/9 do processo nº
59-001.920-94*80.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/bel

A Com. de Const. e Justiça

2 / 8 - 199


LUIZ AREIAS DE OLIVEIRA
Ass. Tecn. Leg. Cível - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/08/94 às 15h00hs. 

Folha n.º 14 do
N.º 262 do 94
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 1011/94 PL 262/94

em 11 /07/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 278/CASE 1/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação.

c) o nome proposto não constitui
homonímia.

Fls. 7
do processo
n.º 09.001.920 94 10
ROSA MIRANDA
CASE 4

S.P., 11/07/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

267/13	60
U. N.º	94
U. N.º	94

Folha de informação nº

d. O. N.º. n.º 090019209420 em 19.7.94 (a) *me*

ROSA MIRANDA

2 CASE Y

CASE G

SR. Diretor

Ratificamos a informação do memorando ATL 1011/94, cuja cópia se encontra em fl. 7 do presente processo.

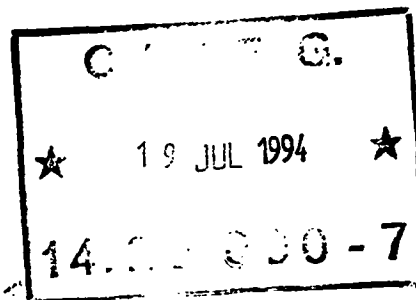
Acrescentamos ainda que, o referido logradouro não possui codlog e para a afirmação se o mesmo apresenta características físicas de praça, seria necessário uma vistoria ao local.

Luiz Antonio de Almeida
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

~~Chefe de Seção Técnica~~

CASE - 41 DIR. DIV. TEC. SUBST

19-07-94.





FOLHA N.º	16	do
N.º	262	de 1994
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 08 -

do Processo nº. 57-001.920-94*80

em 19/07/94
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 262/94

INFORMAÇÃO : 525/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4, propomos o encaminhamento do presente à S.G.M/ATL.

19/07/94

*ROD. MAKOTO TAKITANI
Diretor de Dept. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RACM/mjs

SEHAB - G.
20-07-94
ENTRADA



Folha n.º	17	de 100
N.º	262	de 94
O funcionário	P	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09.

do Processo nº 59-001.920-94*80 em 20/07/94

(a)

HELENA RAHAL
Enc. do Setor I
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de
Lei nº 262/94.

INFORMAÇÃO nº 2622/SEHAB-G/94

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

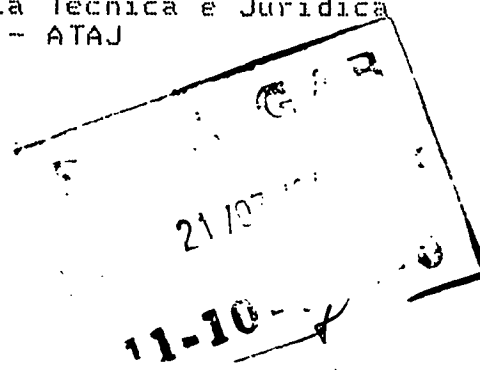
Com o competente pronunciamento de CASE
sobre o PL 262/94.

20 / 07 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1..

197



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SFCUE, Juntada. 1988/88, 88, 94 do sub

1988/88 / 88, 94 do sub ul



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	18	do proc.
N.º	262	de 1979
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER
0873/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 262/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Comendador José Gonzales o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com Rua Oliveira Catrambi, no distrito de Vila Formosa.

Segundo informações do Executivo de fls 13/17 o referido logradouro é bem municipal sem denominação, não possuindo ainda CADLOG.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/8/94

[Signature]
[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

~~STSA~~

[Signature]

[Signature]

dt-7-mepc

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 11/08/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebo na Comissão de Pol. Urbana.

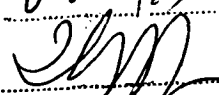
Em 16/8/94 às 10⁰⁰ hs. 

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/16/08/94


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	do proc.
N.º	262	de 94
Assinatura	<i>[Signature]</i>	

A Comissão de Constituição e Justiça, em 27/6/94, encaminhou pedido de informações ao Executivo a respeito do PL 262/94, que denomina de Praça Comendador José Gonzales, o espaço livre inominado, localizado no Distrito de Vila Formosa, na resposta encaminhada através do Ofício ATL 272/94, relativo ao Processo 59-001.920-94*80, o Diretor de Div.Téc.Subst^o de CASE-41, Sr. Luiz Antonio de Almeida informa que "para afirmação se o mesmo apresenta características físicas de praça, seria necessário uma vistoria ao local"

Procurando embasar parecer desta Comissão, solicitamos encaminhar pedido ao Executivo para que este determine tal vistoria, complementando assim as informações anteriormente solicitadas.

01/09/94

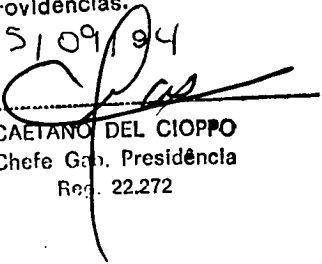
[Signature]
Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

[Signature]
Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 15/09/94


CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

15/ 9/ 94

17:55

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer , complementando assim as
informações já enviadas, relativa ao presente pro-
jeto.

19/09/94

MARCOS ANTÔNIO LEÓNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

19/09/94

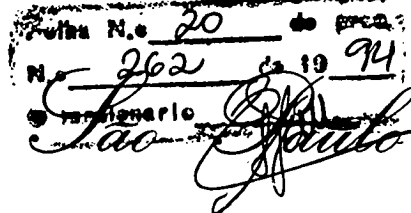

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE juntado resis dat.
documento e papel do informação
rubricado sob folha S.n.o. 20 à 25
Em 120/09/94





Câmara Municipal de



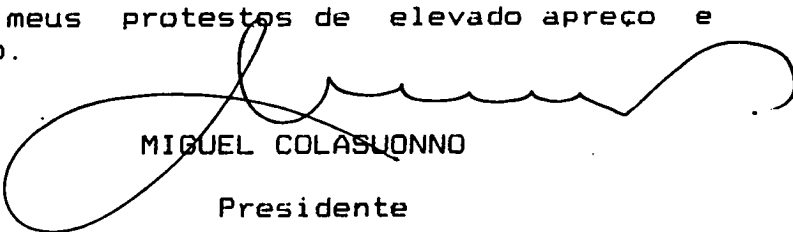
São Paulo, 19 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300405/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 262/94 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina de Pça. Comendador José Gonzalez, o espaço livre denominado, situado no distrito de Vila Formosa - solicitando providências no sentido de que nos envie subsídios complementares aos já encaminhados pelo Ofício ATL nº 272/94, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópia xerográficas do P.L. 262/94, e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 2461 de proc.
no 262 de 1994

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
15 JUN 1994
CONSTITUIÇÃO E JUDICÍO
POLÍTICA URBANA, METR. MAN. E
BOULAS, C. U. E R. U.
P. N. A. U. E O. U. A. M. U. A. U.
PR

DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300405/94

Folha N.º 21 de proc.
N.º 262 de 1994
P. N. A. U. E O. U. A. M. U. A. U.

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0262/94-6

DENOMINA DE PÇA. COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ, O ESPAÇO LIVRE INONIMADO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

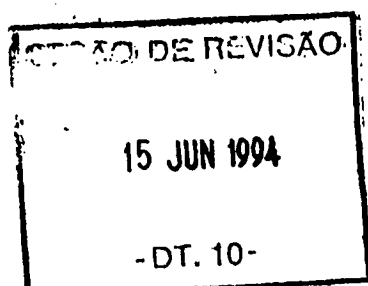
ART. 1º - Fica denominado Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inonimado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no distrito de Vila Formosa;

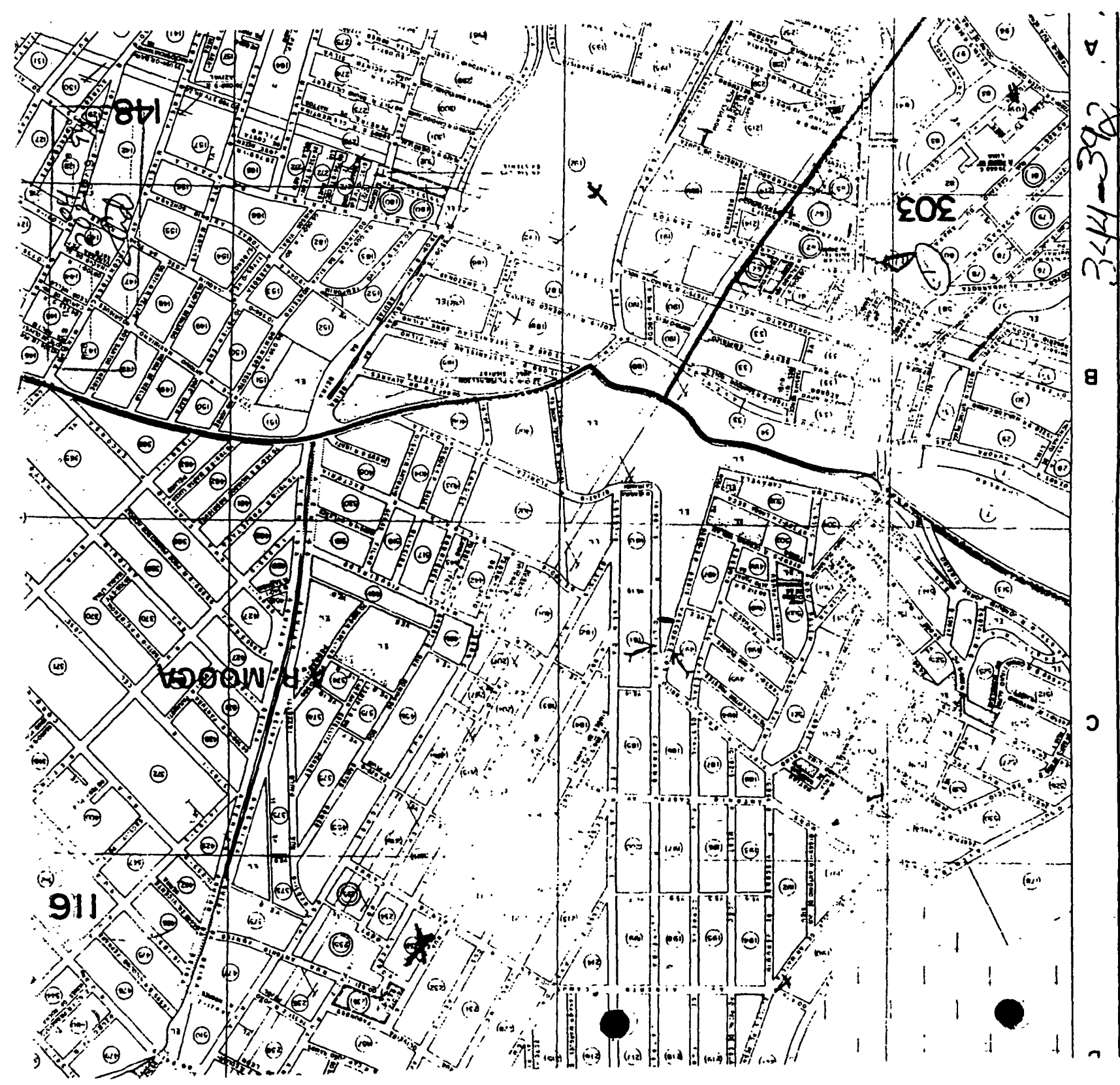
ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas / se necessário;

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 15 de junho de 1994.

VEREADOR EMÍLIO MENEGRINI





Atlas No. 22 on page 1
No. 202 on page 94
© Knechtel & Co.

147



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 23 do processo
N.º 262 de 10/94 A
Folha n.º 262 de 10/94
Folha n.º 262 de 10/94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Comissão de Constituição e Justiça, em 27/6/94, encaminhou pedido de informações ao Executivo a respeito do PL 262/94, que denomina de Praça Comendador José Gonzales, o espaço livre inominado, localizado no Distrito de Vila Formosa, na resposta encaminhada através do Ofício ATL 272/94, relativo ao Processo 59-001.920-94*80, o Diretor de Div. Téc. Subst^o de CASE-41, Sr. Luiz Antonio de Almeida informa que "para afirmação se o mesmo apresenta características físicas de praça, seria necessário uma vistoria ao local"

Procurando embasar parecer desta Comissão, solicitamos encaminhar pedido ao Executivo para que este determine tal vistoria, complementando assim as informações anteriormente solicitadas.

01/09/94

Ver. Zilaide Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º 24
262
Legislativo

São Paulo, 19 de setembro de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300405/94 de 19.09.94, solicitando ao Executivo subsídios complementares para emissão de Parecer pela Douca Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, referente ao P.L. nº 262/94.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 262/94 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

MARLI P. RABELLO
19/9/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

~~725~~

do processo nº

262

de 19

94, 20, 09, 94

(a)

SUBSTITUTO

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,

Oficiado. Para as devidas
Providências.

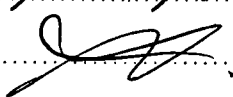
20/ 9/ 94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 16 a 32

Em 15.12.94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no 26	do proc
N.º 26.2	de 1994
O funcionário Paulo Maluf	

São Paulo, 4 de novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 337/94

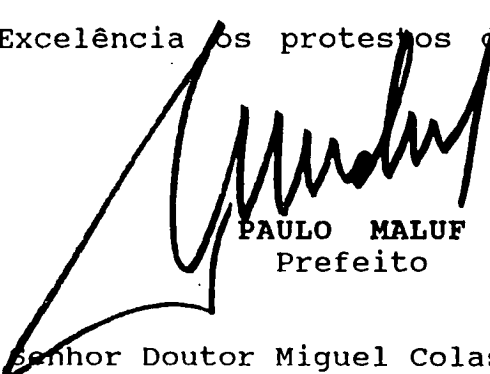
Senhor Presider

10 OFICIO
10-0326/94-1

04 11 34
16.30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300394/94, DT.7/Leg.3/300400/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300393/94, DT.7/Leg.3/300390/94, DT.7/Leg.3/300392/94, DT.7/Leg.3/300403/94, DT.7/Leg.3/300410/94, DT.7/Leg.3/300150/94, DT.7/Leg.3/300427/94, DT.7/Leg.3/300426/94, DT.7/Leg.3/300336/94, DT.7/Leg.3/300399/94, DT.7/Leg.3/300391/94, DT.7/Leg.3/300402/94, DT.7/Leg.3/300409/94, DT.7/Leg.3/300404/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300213/94, DT.7/Leg.3/300408/94, DT.7/Leg.3/300406/94, DT.7/Leg.3/300401/94, DT.7/Leg.3/300404/94 e DT.7/Leg.3/300263/93.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

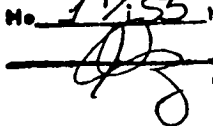
Em 4/11/94

RECEBIDO EM LEG. 3


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. I. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 04/11/94
No 1755 horas:



À Comissão de Constituição e Justiça

Para as devidas providências.

07.11.94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Folha n.º	27	do proc.
N.º	262	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Just

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 262/94, REFERENTE AO OFÍCIO NºDT.7/Leg.3/300336/94, RE
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL: Nº **337/94**

Folha n.º	28	do proc.
N.º	262	de 19.94
O funcionário		

Corre 6

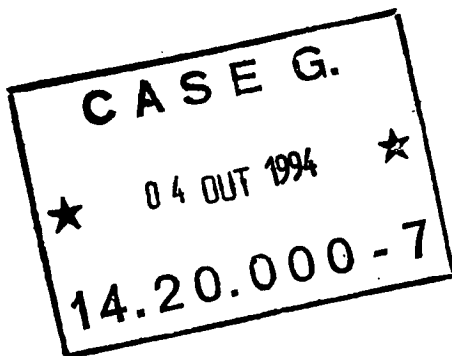
Gr. Diretor

Em atenção ao solicitado à fl. 17, informamos que foi constatado em vistoria que o logradouro possui características físicas de praças (vide cota retro).

04/10/94

[Handwritten signature]

ALFREDO JOSÉ MACHADO
Diretor Div. Téc. de Urb.
e Denom. de Logradouros
CASE 4



Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 22-

Em 05.10.94

HELENA MACHADO
Chefe
CASE 4

[Handwritten signature]



Folha n.º	29	do proc.
N.º	262	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 22 -

do Processo n.º 59-001.920-94*80

em 05/10/94 (a)

HELENA INTASCHI MASCIMEN
Chefe de Sec. Administrativ
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : PL: 262/94.

INFORMAÇÃO : 874/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Propomos a devolução do presente à
SGM/ATL, informando que conforme vistoria realizada por
CASE-4, o logradouro objeto do presente tem as
características de praça.

Ac. proc. 59-002.576-94*91.

05/10/94
[Signature]
ARQ. PEDRO JOSÉ BUTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
05/10/94
ENTRADO

[Signature]

RSCM/mjs*



Folha nº 30	do proc.
Nº 262	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -23-

do Processo nº 59 001 920 94 80 em 07/10/94 (a)

[Signature]
HELENA RAHAJ
Enc. do Setor II
SEHAB - 031

INTERESSADO : SGM - ATL

ASSUNTO : Ref. 262/94

INFORMAÇÃO nº 4100/SEHAB-G/94

silenci

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO AERAM APOL
ESTADO DE SÃO PAULO
ATAJMOB

Com as providências de CASE, em atenção ao
solicitado.

07/ Outubro /94

[Signature]
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

PREF. GAB.

AAP/mdr...

10/10/94

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/94 às 18:00 hs. *MA*

\ Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
& Meio Ambiente
Em 08 / 11 / 94

MA
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/11/94 às 14:30 hs.



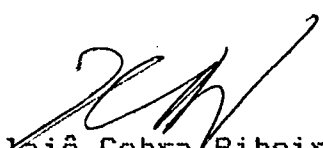
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>31</u>	do proc.
n.º <u>262</u>	de 19 <u>94</u>

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/11/94


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proc.
n.º 262 de 1994

PARECER
1526/94

F DA COMISSÃO DE PO- LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 262/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 262/94 de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar como Praça Comendador José Gonzales, o espaço livre inominado, localizado no distrito de Vila Formosa.

O mencionado espaço encontra-se na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi.

Ao tramitar pela Assessoria de Constituição e Justiça a mesma entendeu por solicitar ao Executivo se o mencionado espaço é oficial e se tem características físicas de praça.

O Executivo em resposta enviou o ofício A.T.L. nº 272/94 com uma folha de informação (folha nº 14 do presente processo) na qual declara que o logradouro é um bem público não denominado, com dados técnicos suficientes para a sua identificação, além de que o nome não constitui homonímia. Quanto à informação se o espaço tem características físicas de praça, o Executivo informou que seria necessário uma vistoria ao local.

Ao recebermos o presente projeto de lei, solicitamos ao Executivo que o mesmo realizasse a necessária vistoria "in loco" para saber se o espaço tem características de praça.

Em resposta, foi-nos dito que através do memorando A.T.L. n 337/94, que após a vistoria constatou-se que o espaço possui características físicas de praça.

Esta Comissão analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 26/11/94.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/12/94

[Handwritten signature]

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 19/12/94 as 1300 h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19/12/94

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. M. juntados nesta data para verificação de autenticidade rubricados com

folhas de n.º 33 / 13 / 2 / 55a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 262 de 1994
O funcionário

16 - PAR
16-0028/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº262/94

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto pretende denominar como Praça Comendador José Gonzalez o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no distrito de Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição (fls.18), após recebidas as informações que solicitara ao Executivo.

Já a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à proposição (fls.32), tendo antes se assegurado, através de informação do Executivo (fls.28/30), possuir realmente o espaço a ser denominado características físicas de praça.

Analisando a proposição quanto ao mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos a medida de interesse público, sendo inegáveis, pelo que se depreende de leitura da Justificativa (fls.2), os benefícios carreados ao bairro e à comunidade de Vila Formosa pelo homenageado, sempre um incansável defensor dos interesses da região e de seus moradores.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/2/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6001/1995

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/12/95

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22.2.95 às 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

OK

22/02/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) juntado(s) pasta datilografada (s) n.º 34
cado(s) sob n.º 34 e pasta de documentação
n.º — 107/03/95 a ()



16 - PAR
16-0092/1995

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 262/94

Folha n.º 34 do proc.
n.º PL 262 de 19 94
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

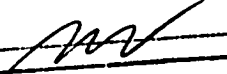
Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar Praça Comendador José Gonzalez o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de Vila Formosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / março / 1995
pagina 39 coluna 30
Conferido: 

À Leg. 3
Em, 13 / 03 / 95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
14 / 03 / 95


Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

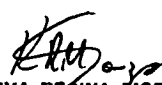
22 / 03 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

23 / 03 / 95


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 
documento  e papel de 
rubricado  sob folhas n.º 35239
Em 10 / 04 / 95





Câmara Municipal de

Folha n.º	35	do proc
N.º	262	de 1994
Funcionário	Paulo	

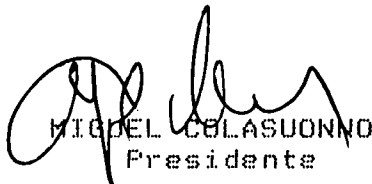
São Paulo, 23 de março de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0037/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de março do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 262/94 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
pmap



Câmara Municipal de

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001026294. (PROJETO DE LEI Nº 262/94). Denomina Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~ ^{PAULO M. A. DE PAULA} Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e

ZUZI ASSATO datilografei. Eu, ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 22 de março de 1995. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ^{LEILA XAVIER MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.- ~~Chefe de Seção Técnica II~~
aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de

Folha n.º 37 do proc
N.º 262 de 1974
O Funcionário *P. L.*

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Comendador José
Gonzalez, o espaço livre inominado,
situado no Distrito de Vila
Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Comendador José
Gonzalez, o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua
Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de
Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 1995.

O Presidente,

pma



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	38	do proc
N.º	262	de 1994
O funcionário	2	

São Paulo, 23 de março de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0037 de
23-03-95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 262/94 de autoria do Vereador Emílio Meneghini. (Inciso I
do Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

24 MAR 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

do processo nº

0262

de 19

94

10.04.95

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.736, DE 6 DE ABRIL DE 1995
(Projeto de Lei nº 262/94, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Comendador José Gonzalez, o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua Assis Vasconcelos com a Rua Oliveira Catrambi, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de

abril de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07 / 04 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

Conferido:

Ao
DT. 94 - ARQUIVO
Para as devidas providências.

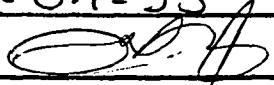
10/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 39 fls.

Arquivo em 11-04-95

O Func.º 
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I